



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 170/2024 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.012720/2024-01

Chapecó-SC, 24 de maio de 2024.

Altera a Resolução nº 20/CONSUNI/UFFS/2015
que aprova a cobrança de valores para o acesso
às refeições dos restaurantes universitários da UFFS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSUNI/UFFS, considerando:

- a. o Processo nº 23205.011685/2024-02;
- b. as deliberações ocorridas na 4ª Sessão Ordinária de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Resolução nº 20/CONSUNI/UFFS/2015, que aprovou a cobrança de valores para o acesso às refeições nos restaurantes universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º. *Ficam isentados da cobrança do valor estipulado no caput os seguintes públicos:*

- I. Estudante de graduação ingressante por meio de cotas até que seu Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) seja calculado pelo setor responsável da UFFS;*
- II. Estudante imigrante ingressante na graduação com visto humanitário até que seu IVS seja calculado pelo setor responsável da UFFS.*
- III. Estudante de graduação indígena ou quilombola e os demais estudantes com IVS pertencentes à Faixa I.*

§ 3º. *Para fazer jus à isenção, os estudantes ingressantes citados nos incisos I e II devem preencher seu cadastro socioeconômico via sistema informatizado institucional.*

§ 4º. *Os estudantes ingressantes citados nos incisos I e II perdem o direito à isenção prevista no §2º caso tenham seu cadastro socioeconômico inativado.*

§ 5º. *Os estudantes com IVS Faixa II fazem jus a um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no caput.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 20 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 24/05/2024 14:10)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/05/2024** e o código de verificação: **2506d6304b**